



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA**

VERA CRISTINA DE SOUSA FARIAS

AS LIÇÕES DE SÓCRATES E O NOVO CÓDIGO DE ÉTICA DA BIBLIOTECONOMIA

JOÃO PESSOA

2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA

VERA CRISTINA DE SOUSA FARIAS

AS LIÇÕES DE SÓCRATES E O NOVO CÓDIGO DE ÉTICA DA BIBLIOTECONOMIA

Trabalho de Conclusão de Curso
para obtenção do Grau de
Bacharelado em Biblioteconomia

Orientadora: Profa. Dra. Isa Maria Freire

JOÃO PESSOA

2020

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

F2241 Farias, Vera Cristina de Sousa.

As lições de Sócrates e o novo Código de Ética da
Biblioteconomia / Vera Cristina de Sousa Farias. -
João Pessoa/ PB, 2020.

39 f. : il.

Orientação: Isa Maria Freire.
Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Ética. 2. Código de ética. 3. Deontologia. 4.
Atuação profissional. 5. Bibliotecário. I. Freire, Isa
Maria. II. Título.

UFPB/CCSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

FOLHA Nº 7 / 2020 - CCSA - CBD (11.01.13.30)

Nº do Protocolo: 23074.066202/2020-35

João Pessoa-PB, 24 de Agosto de 2020

VERA CRISTINA DE SOUSA FARIAS
AS LIÇÕES DE SÓCRATES E O NOVO CÓDIGO DE ÉTICA DA
BIBLIOTECONOMIA

Trabalho de Conclusão do Curso para obtenção da Graduação em Biblioteconomia

Data de aprovação: 13/08/2020

Banca examinadora:

Profa. Dra. Isa Maria Freire - Orientadora

Profa. Dra. Maria Elizabeth Baltar Carneiro de Albuquerque - Examinadora

Bibliotecário Mestre Jobson Louis Santos de Almeida - Examinador

João Pessoa

2020

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 16:34)

ISA MARIA FREIRE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matrícula: 673452

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 16:39)

MARIA ELIZABETH BALTAR CARNEIRO DE
ALBUQUERQUE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matrícula: 337145

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2020, documento(espécie): FOLHA, data de emissão: 24/08/2020 e o código de verificação: 06cb80c52f

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todas as pessoas que contribuíram, de forma direta ou indireta, para sua realização: professores, família, amigos e colegas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço especialmente à professora Isa Maria Freire, pela confiança na minha capacidade intelectual e responsabilidade ao aceitar meu convite de tê-la como orientadora, por suas sugestões e suportes durante a construção desse trabalho;

Aos demais professores pela dedicação e compromisso no fazer docente pensando na qualidade da formação dos futuros bibliotecários;

À minha família, por compreender minha ausência no decorrer do trabalho; em especial à minha irmã Daniele de Souza Farias pelo apoio técnico;

Aos colegas de Biblioteconomia pelas experiências compartilhadas.

RESUMO

O presente trabalho aborda a necessidade de percepção do bibliotecário enquanto sujeito que precisa ter princípios éticos na sua prática para crescer como ser humano e profissional para melhorar a qualidade do seu trabalho e aprimorar seu relacionamento interpessoal. Dessa forma, considera-se que o Novo Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário (2018) apresenta normas que orientam a conduta de suas atividades e as lições de Sócrates enquanto princípios importantes para a vida como instrumentos de promoção de seu bem-estar social, uma vez que, este profissional possui papel social e criativo na sociedade da informação ao ofertar produtos e serviços gratuitos e de qualidade aos seus usuários. O presente trabalho propõe-se a apresentar as relações entre as Lições de Sócrates e o Novo Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário (2018), pesquisar fundamentos sobre as lições de Sócrates, identificar suas normas orientadoras e relacioná-las às lições de Sócrates. O trabalho apresenta como fundamentação teórica as virtudes de Comte-Sponville (1999); as virtudes dos bibliotecários segundo Freire et al. (2015); trabalho de Platão (2003) sobre o conhecimento; Targino (2010) acerca de Ranganathan; Stumpf (2019) e Rasche (2005) sobre o Código de ética; Krogh, Ichijo e Nonaka (2001) acerca da solicitude; Rios (2010) significado de termos, dentre outros. O trabalho apresenta pesquisa bibliográfica realizada a partir de chaves temáticas de busca e abordagem qualitativa pois se preocupa com o sentido e intencionalidade dos textos. Como resultado, observamos que há correlação entre os artigos mencionados do novo Código de Ética e Deontologia da Biblioteconomia (2018) e As Lições de Sócrates. Consideramos que o trabalhar com ética deve ser mais comentado nas unidades de informação.

Palavras-Chave: Ética, Código De Ética, Deontologia, Atuação Profissional, Bibliotecário.

ABSTRACT

The present work addresses the need for the perception of the librarian as a subject who needs to have ethical principles in his practice to grow as human and professional being to improve the quality of his work and improve his interpersonal relationship. Thus, it is considered that the new Code of Ethics and Deontology of the Librarian (2018) presents norms that guide the conduct their activities and the Lessons of Socrates as important principles for life as instruments to promote their social well-being, since, this professional has a social and criative role in the information society by offering free and quality products and services to its users. The present work aims to show the relations between the Lessons of Socrates and the new Code of Ethics and Deontology of Librarian (2018), research fundamentals on Sócrates' Lessons, identify its guiding norms and connect them to the Lessons of Socrates. The present work presents as theoretical fundation virtues of Comte-Sponville (1999); the librarian virtues according to Freire et al. (2015); Platão work (2003) about the knowledge; Targino (2010) about Ranganathan; Stumpf (2019) e Rasche (2005) about the new Code of Ethics and Deontology of the Librarian (2018); Krogh, Ichijo e Nonaka (2001) about solicitude; Rios (2010) meaning of terms, among others. The work presents bibliographic research carried out based on thematic keys of search and qualitative approach because it is concerned with the meaning and intentionality of the texts. As a result, we observed that there is correlation between the articles mentioned of the new Code of Ethics and Deontology of Librarian (2018) and the Lessons of Socrates. We believe that working ethically should be more commented in the information units.

Keywords: Ethics, Code of Ethics, Deontology, Professional Performance, Librarian.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – A Mandala das Virtudes dos Bibliotecários.....	33
Figura 2 – As Virtudes de Comte-Sponville.....	34

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 BIBLIOTECONOMIA NO BRASIL.....	12
2.1 CÓDIGO DE ÉTICA DO BIBLIOTECÁRIO.....	15
3. SÓCRATES, BREVE VIDA E OBRA.....	24
3.1 AS DEZ LIÇÕES SOCRÁTICAS.....	25
4. APROXIMAÇÕES ENTRE O CÓDIGO DE ÉTICA DO BIBLIOTECÁRIO E AS LIÇÕES SOCRÁTICAS.....	28
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
REFERÊNCIAS.....	40

1 INTRODUÇÃO

A Biblioteconomia é o curso que prepara o bibliotecário para exercer sua futura profissão. O bibliotecário, enquanto profissional da informação, a reconhece enquanto Ciência, percebe sua representação, conhece suas fontes, sua ética, tecnologia, disseminação e transferência, lógica, gestão, seu usuário. Ele é o profissional responsável pela organização e promoção da informação, ou seja, ele coleta, trata, armazena, dissemina, busca e recupera a informação, seu objeto de trabalho, disposto em diversos suportes, e exerce a mediação entre o usuário e a informação por meio da oferta de produtos e serviços gratuitos à sociedade em centros de informação, bibliotecas e outros.

Enfim, o bibliotecário exerce papel social e criativo, uma vez que, seu trabalho direciona-se à educação, cultura, pesquisa e outros; deve agir com ética, facilitar o acesso do usuário à informação; especificamente na biblioteca, orientá-lo na busca e recuperação eficiente da informação que deseja ou necessita, para que o mesmo fique satisfeito e queira frequentar, física ou virtualmente, os ambientes gerenciados pelos bibliotecários para acessar, novamente, informações. Uma prática excelente sugerida ao bibliotecário é constituída pelas Leis da Biblioteconomia, estabelecidas em 1928 e publicadas em 1931 pelo indiano considerado Pai da Biblioteconomia na Índia, Shiyali Ramamrita Ranganathan, em seu livro *Five laws of Library Science*:

1. Os livros são para usar.
2. A cada leitor seu livro.
3. A cada livro seu leitor.
4. Poupe o tempo do leitor.
5. A biblioteca é um organismo em crescimento.

A primeira lei de Ranganathan refere-se ao acesso da informação pelo usuário; a segunda lei refere-se à identificação de perfil do usuário; a terceira lei refere-se à escolha do acervo direcionado ao usuário; a quarta lei refere-se à organização das bibliotecas para

facilitar a busca e recuperação da informação; e a quinta lei refere-se à seleção relevante do acervo considerando as necessidades do usuário.

Este Trabalho de Conclusão de Curso apresenta como tema a conexão entre As Lições de Sócrates e o Novo Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário (2018), no Brasil, e propõe-se a contribuir para a reflexão dos bibliotecários acerca do aprimoramento de suas práticas profissionais por meio da utilização desses dois textos para promoção de bem-estar social.

O interesse no estudo sobre As Lições de Sócrates e sua comparação com o Novo Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário (2018) surgiu a partir do estudo da disciplina Ética da Informação, que aponta a ética como fator do crescimento do ser humano e da melhoria da qualidade do trabalho do profissional, especificamente do bibliotecário, durante o curso de Biblioteconomia.

Compreende-se a necessidade de percepção do bibliotecário enquanto sujeito que precisa ter princípios éticos na sua prática profissional, considerando que o novo código de ética apresenta normas que funcionam como orientação para conduta da sua atividade profissional, e entende-se as lições de Sócrates enquanto princípios importantes para a vida, tais como a integridade, a serenidade, a sabedoria. Para associar o Novo Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário (2018) às Lições de Sócrates, conforme J. C. Ismael (2004), e sua importância, o Trabalho de Conclusão do Curso apresentará como fundamentação teórica as virtudes de Comte-Sponville (1999); as virtudes dos bibliotecários segundo Freire et al. (2015); o trabalho de Platão (2003) sobre o conhecimento; o texto de Targino (2010) acerca de Ranganathan; os textos de Stumpf (2019) e Rasche (2005) sobre o Código de ética; a abordagem de Krogh, Ichijo e Nonaka (2001) acerca da solicitude; e a abordagem de Rios (2010) sobre o significado de termos, dentre outros.

2 BIBLIOTECONOMIA NO BRASIL

Katiusa Stumpf (2019) aborda o desenvolvimento da Biblioteconomia no Brasil, colocando que, segundo Souza (2009), o trabalho de organização de coleções de livros

passa a desenvolver-se no século XVI, nas primeiras bibliotecas dos colégios jesuíticos. Porém, o Brasil destaca-se pouco na cultura, passando a despontar no século XIX.

A partir desse século, Souza (2009) considera como momentos marcantes da Ciência da Informação no Brasil: a vinda da base do acervo da Biblioteca Nacional, por meio da chegada da corte portuguesa em 1808; as inovações tecnológicas aplicadas ao catálogo do Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro; as iniciativas de intelectuais brasileiros em melhorar a Biblioteca Nacional e a melhoria da Biblioteconomia no Brasil, para promoção da capacitação dos bibliotecários em informação científica e técnica. De acordo com o autor, entre o final dos anos 1920 e início de 1930 predomina a influência norte-americana e cria-se a Escola de Biblioteconomia da Divisão de Bibliotecas da Prefeitura Municipal de São Paulo, em 1936.

Ainda de acordo com Souza (2009), no fim dos anos 1940, o Brasil possuía cinco cursos de formação de bibliotecários. Na década de 1950 outras ações foram almeçadas e, devido ao novo momento econômico, através da Fundação Getúlio Vargas, a Bibliografia Econômica Social. Houve desenvolvimento técnico e científico por meio de eventos e congressos acadêmicos, e em 1954 criou-se o Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD), que se tornou, depois Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT). Em 1959, os bibliotecários conseguiram o reconhecimento pelo Ministério do Trabalho.

Stumpf (2019) afirma que no Brasil a Biblioteconomia consolidou-se a partir dos anos 1950, com a melhoria das condições materiais para seu ensino a uma parte dos bibliotecários, e consolidou-se também um calendário mais constante de realização de eventos profissionais e científicos, como por exemplo o Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação (CBBD), em 1954.

O Congresso marcou a Biblioteconomia no Brasil e, conforme Souza (2009), também foi possível considerá-lo “[o] marco de um momento em que a política, a economia e a sociedade brasileira estavam em ebulição social e econômica”.

A história do profissional de Biblioteconomia está intimamente ligada à história do ensino superior. Segundo Souza (2015, p. 50), com a criação de instituições superiores de ensino no Brasil, no século XIX, que colaboraram com “a formação de médicos, engenheiros e bacharéis em direito”.

No século XX, conforme Souza (2015), embora a educação superior já estivesse funcionando no país, o acesso era restrito a uma elite intelectual. Até os períodos de 1950 e 1960 as instituições superiores continuavam para poucos e com poucas áreas de formação, mas aos poucos foram sendo incorporadas novas profissões, de acordo com as demandas sociais e econômicas do país.

Mesmo a educação superior já implantada era de acesso muito restrito até às primeiras décadas do século XX e cobria poucos campos, especialmente em consequência das restrições existentes. No final dos anos da década de 1950 e primeiros anos da década de 1960 era dirigida para poucas áreas de formação profissional e, paulatinamente, incorporava a preparação para novas profissões que a economia do país passava a requisitar (SOUZA, 2015, p. 50).

Neste sentido, Souza (2015, p.51) destaca que a universidade com ampliação de várias áreas e campos de saber, como Letras, Filosofia e Ciências surgiu no Brasil há menos de um século: “Assim, a universidade enquanto uma unidade integradora de vários campos de saber, a partir de uma concepção global consolidada em torno de uma faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, surgiu no Brasil há menos de um século”.

Atualmente, constata-se a existência da oferta de diversos cursos de graduação e pós-graduação, grupos de pesquisa e extensão com professores e pesquisadores que, de acordo com Souza (2015), implicam na existência de bibliotecas universitárias com práticas profissionais positivas e éticas, contextualizadas a realidade social e econômica do país.

Mischiati e Valentim (2005) revelam que a Biblioteconomia constitui uma profissão de natureza sociohumanista, que se caracteriza como prestadora de serviços em redes e sistemas de informação à sociedade e como mediadora entre o mercado consumidor e o produtor de informação.

Na profissão busca-se privilegiar o cumprimento da função social das unidades, sistemas e serviços de informação, com amparo nos princípios da regulamentação profissional. De acordo com Vergueiro (1994 *apud* MISCHIATI e VALENTIM, 2005) em relação à atuação do bibliotecário: “[...] os bibliotecários devem coletar e fornecer, sem quaisquer tipos de restrições, todas as informações necessárias a seus usuários, sem questionar a aplicação que eles farão das informações recebidas”.

Mischiati e Valentim (2005) apontam as inúmeras funções do bibliotecário: executar a gestão de serviços bibliotecários; fazer planejamento físico de bibliotecas e

centros de documentação e informação; organizar acervos (bibliográficos ou não); executar serviços técnicos e administrativos ligados à documentação; avaliação, prestação de serviços de assessoria, de consultoria e de ensino; fazer fiscalização técnica; normalização de documentos; análise de trabalhos técnicos e científicos; organização e o gerenciamento de bases de dados virtuais e de Intranets, de documentação para processos de certificação de qualidade, de avaliação de conteúdo da Internet, de documentos relacionados a patentes, dentre outras. Mischiati e Valentim (2005) revelam que os profissionais da informação são responsáveis, também, por gerar produtos, formular e executar políticas institucionais de informação, e por elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos direcionados às pessoas de diversas áreas do conhecimento e mercado.

As autoras comentam que o campo de atuação da Biblioteconomia, que antes compreendia basicamente apenas alguns tipos de unidades de informação, expandiu-se para atender à explosão editorial e à diversificação dos tipos de documentos e suportes informacionais necessários às organizações públicas e privadas e à Sociedade da Informação. Percebe-se que o bibliotecário pode trabalhar em diversos espaços que até bem pouco tempo atrás era restrito a outros profissionais.

2.1 CÓDIGO DE ÉTICA DO BIBLIOTECÁRIO

Segundo Francisca Rasche (2005), a profissão do bibliotecário é fundamentada em um Código de Ética ou Deontologia profissional. De acordo com Camargo (1999 *apud* RASCHE, 2005, p.32), o Código de Ética e Deontologia da Biblioteconomia refere-se aos “deveres específicos do agir humano no campo profissional”. Para Stumpf (2019 *apud* RASCHE, 2005, p.53) o Código de Ética é “um conjunto de normas de cumprimento obrigatório, derivado da Ética, frequentemente incorporado à lei pública sendo que o seu não cumprimento pode resultar em sanções”. Rasche (2005, p.24) declara que a Deontologia representa um conjunto de preceitos, de ideias, um elenco de determinações objetivas, instruções operacionais a serem seguidos pelos membros de uma categoria profissional visando garantir a uniformidade na realização de um trabalho e ação do grupo.

De acordo com Zamora (2003 *apud* RASCHE, 2005) a Deontologia pode tornar-se institucional em códigos de conduta, de princípios, de ética profissional, podendo ser anunciados e votados em assembleias de profissionais (associações) ou lavrados por lei (conselhos ou colégios), como é o caso do “Código de Ética do Bibliotecário Brasileiro”, que tem por base a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” proclamada em 1948, em Assembleia da Organização das Nações Unidas (ONU). De acordo com Pérez Pulido (2002 *apud* RASCHE, 2005) o Código de Ética classifica-se como disciplinar, uma vez que se relaciona a deveres baseados em normas sob supervisão de Comitês com a função de aplicar normas e sanções. De acordo com Cuartas (2002 *apud* RASCHE, 2005) o Código de Ética origina-se na Federação Brasileira das Associações de Bibliotecários (FEBAB), mas passa a ser auxiliado pelo Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB).

De acordo com Castro (2000 *apud* RASCHE, 2005), no Brasil apresentou-se a proposta de implantação de um “Código de Ética do Bibliotecário Brasileiro” no III Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação (CBBDD), aprovado a partir de consulta às associações locais e escolas de Biblioteconomia em plenária em 1963, no IV CBBDD. Volene Cardim, da Associação Pernambucana de Bibliotecários, apresentou uma proposta de criação de uma disciplina nos cursos de Biblioteconomia que tratasse da Ética Profissional, aderida somente pelos cursos de Biblioteconomia das cidades paulistas Campinas e São Carlos.

Cuartas et al. (2002) afirmam que o primeiro trabalho publicado referente à Ética Profissional foi um anteprojeto elaborado por Laura Russo, apresentado no III CBBDD, em 1961. De acordo com Castro (2000 *apud* CUARTAS et al., 2002) ele foi provado pela plenária do Congresso e enviado à FEBAB, a todas as associações de classe e escolas/cursos de Biblioteconomia e a alguns bibliotecários líderes, a fim de receber críticas e sugestões necessárias. (CASTRO, 2000).

De acordo com Castro (2000 *apud* CUARTAS et al., 2002) durante o IV CBBDD, realizado em Fortaleza em 1963, foi aprovado o primeiro Código Profissional dos Bibliotecários Brasileiros, com poucas alterações do texto apresentado por Laura Russo (CASTRO, 2000). Cuartas et al. (2002) confirmam que o código foi elaborado pela FEBAB. Não foi possível recuperar o documento original, restando apenas a possibilidade

de reconstituí-lo a partir de sua primeira alteração, ocorrida em 13/07/1966, já no Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB).

As alterações propostas pela Diretoria e aprovadas por unanimidade pelo plenário foram: adaptação às terminologias específicas dos órgãos: CFB e Conselhos Regionais de Biblioteconomia (CRB) e inclusão no texto da expressão “caráter profissional”. O código, com as respectivas alterações, foi publicado através da Resolução CFB- 05/66.

A segunda alteração do código ocorreu em 25/04/1974, na oitava reunião Plenária do CFB, sendo seu Presidente Murilo Bastos da Cunha. Nesta oportunidade, o trabalho foi elaborado por Cecília Andreotti Atienza, cujo esforço e qualidade de produto final rendeu-lhe voto de louvor registrado em ata.

Segundo Cuartas et al. (2002) houve a necessidade de os CRB e CFB disporem de um instrumento que possuísse uma redação atualizada, permitindo soluções adequadas para os problemas éticos que se apresentavam na época. Estes órgãos possuíam autoridade para assegurar a observância das normas do Código de Ética, mediante adoção de sanções, desde que não excedessem o campo das infrações meramente disciplinares. Mesmo não obtendo unanimidade, aprovou-se e publicou-se o código através da Resolução CFB 109/74.

Este novo código não apresentou grandes alterações no conteúdo já existente, mas complementou o anterior. Do antigo documento, foram aproveitados quase todos os artigos, que foram incorporados ao novo código, em forma de artigos ou alíneas, dentro das várias seções, antes inexistentes.

Esse código foi subdividido em nove seções:

- SEÇÃO I - Dos Objetivos, artigos 1º ao 3º;
- SEÇÃO II - Dos Deveres e Proibições Fundamentais, do artigo 4º ao 7º, na mesma seção: Dos Deveres em Relação aos Colegas e à Classe, abrangendo do artigo 8º ao 10º, ainda nesta seção, Dos Deveres em Relação aos Usuários, compreendendo o artigo 11º;
- SEÇÃO III – Do Procedimento no Setor Público e Privado, artigos 12 a 18;
- SEÇÃO IV – Dos Honorários Profissionais, artigos 19 a 21;
- SEÇÃO V – Das Infrações Disciplinares e Penalidades, artigos 22, 23 e 24;
- SEÇÃO VI – Extensão do Código, artigo 25;

- SEÇÃO VII – Modificação do Código, artigo 26;
- SEÇÃO VIII – Aplicação de Sanções, artigo 27; e
- SEÇÃO IX – Vigência do Código, artigo 28.

Foram acrescentados nove artigos compostos, em sua maioria, de alíneas e parágrafos.

A terceira alteração no código ocorreu na 7ª Gestão do CFB. A primeira Reunião Ordinária, realizou-se nos dias 30 e 31/03/1985, e a Comissão de Ética Profissional foi incumbida da reformulação do Código de Ética, contando com o assessoramento dos Conselhos da 2ª, 6ª, 9ª e 14ª Regiões.

Na 3ª Sessão da 3ª Reunião, realizada em 29/05/86, a Comissão informou que, devido à inclusão das propostas apresentadas pelos CRB, apresentava um novo anteprojeto e solicitava sugestões dos Conselheiros Federais. Na 4ª Sessão da 4ª Reunião da 7ª Gestão, realizada em 20/08/86, a Comissão encarregada fez exposição dos trabalhos, apresentando uma minuta de resolução.

Cuartas et al. (2002) informam que, naquela ocasião, o plenário solicitou alterações e a redação final foi aprovada. O Presidente em Exercício era Paulo Olail de Carvalho, por ser o 1º. Secretário. Analisando esta versão percebe-se claramente que houve uma tentativa de enxugar o Código anterior, suprimindo os artigos que pretendiam “...padronizar conduta pessoal...”, “...os itens de interpretação subjetiva...” e as dificuldades da “...aplicação das penalidades prescritas dentro dos princípios de justiça”. Motivos pelos quais a Conselheira Etelvina Lima havia justificado seu voto em separado. O novo Código de Ética foi publicado através da Resolução CFB 327/86.

A quarta alteração do código foi aprovada por unanimidade na XX Reunião Plenária da 12ª Gestão, em 20/10/2001. O Presidente do CFB, Fernando José Modesto da Silva, no início da gestão apresentou, entre os itens da proposta de trabalho, a realização de estudos e análises da legislação vigente, incumbindo, posteriormente, a Comissão de Ética Profissional das ações necessárias para a reformulação do código.

Cuartas et al. (2002) declaram que o anteprojeto esteve pautado, mais uma vez, nas reivindicações dos CRB que apontavam a necessidade de modernização dos preceitos do código. As autoras afirmam que, quinze anos depois, o “Código de Ética” foi novamente

reformulado: uma seção para tratar Direitos do Profissional foi adicionada; foram incluídos ou excluídos seções, artigos, parágrafos ou alíneas.

O novo Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário Brasileiro, com base na Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e pelo Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, foi aprovado pelo Conselho Federal de Biblioteconomia, de Resolução CFB nº 207/2018, e apresenta:

- Título I da Ética do Bibliotecário;
- Capítulo I Dos Objetivos do Código, Artigo 1 - O Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário Brasileiro;
- Capítulo II Da natureza, Fundamento e Objeto do Trabalho do Bibliotecário, Artigos 2 a 4;
- Capítulo III Dos Deveres do Bibliotecário, Artigos 5º e 6º § 1º Em relação aos colegas, § 2º Em relação à categoria, § 3º Em relação aos usuários;
- Capítulo IV Das Proibições ao Bibliotecário, Artigo 7; Título II Das Infrações e Penalidades.

De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Biblioteconomia, CFB nº 207/2018, que fixa normas para orientação das atitudes do Profissional Bibliotecário, destaca-se que este profissional tem como parte inerente da sua função prestar informações sociais, garantindo o acesso às informações existentes na biblioteca tendo como objetivo o desenvolvimento social.

Assim, de acordo com o Art 5º desta Resolução, são deveres do Bibliotecário fundamentar sua prática na liberdade de investigação científica, na dignidade da pessoa humana, exercendo sua profissão com zelo e honestidade, respeitando os princípios legais do país, entre outros deveres.

Art. 5º – São deveres do bibliotecário: a) preservar o cunho liberal e humanista de sua profissão, fundamentado na liberdade da investigação científica e na dignidade da pessoa humana; b) exercer a profissão aplicando todo zelo, capacidade e honestidade em seu exercício; c) observar os ditames da ciência e da técnica; d) contribuir para o desenvolvimento da sociedade e respeitar os princípios legais que regem o país; e) cooperar para o progresso da profissão, por meio

do intercâmbio de informações com órgãos de representação profissional da categoria, instituições de ensino e órgãos de divulgação técnica e científica; f) colaborar com os cursos de formação profissional do bibliotecário; (BRASIL, 2018, p. 1).

A prática profissional do Bibliotecário tem como objetivo, conforme Art. 6º do Código de Ética, orientar-se por princípios de justiça, respeito, dignidades morais, éticas e profissionais, respeitando os colegas, os diversos profissionais, as propriedades intelectuais. Com relação específica à categoria, tem os seguintes princípios e normas de conduta:

§ 2º – Em relação à categoria: a) dignificar moral, ética e profissionalmente a categoria, por meio de seus atos, no desempenho de cargo, função ou emprego; b) prestigiar as entidades da categoria, contribuindo, sempre que solicitado, para o sucesso de suas iniciativas em proveito da coletividade, admitindo-se a justa recusa; [...] (BRASIL, 2018, p. 1).

Conforme Camargo (1999 *apud* CUARTAS et al., 2002), os códigos de ética, estruturam e sistematizam as exigências éticas no tríptico plano de orientação, disciplina e fiscalização; estabelecem parâmetros variáveis e relativos dentro dos quais a conduta pode ser considerada normal sob o ângulo ético; amparam as relações entre clientes e profissionais.

Observa-se que, com relação ao Código de Ética do Bibliotecário, tanto o código antigo quanto o novo código possui elevada importância na atuação do Bibliotecário, sendo que o novo código, por ser constituído de várias alterações, está mais aprimorado, mais detalhista, pois a ele agregou-se a adaptação às terminologias específicas dos órgãos CFB e CRB, a expressão “caráter profissional”, o pensar de soluções adequadas para os problemas éticos, aproveitados quase todos os artigos, dentro das nove seções, antes inexistentes:

- SEÇÃO I – Dos Objetivos,
- SEÇÃO II - Dos Deveres e Proibições Fundamentais, na mesma seção: Dos Deveres em Relação aos Colegas e à Classe, ainda nesta seção, Dos Deveres em Relação aos Usuários,
- SEÇÃO III – Do Procedimento no Setor Público e Privado,
- SEÇÃO IV – Dos Honorários Profissionais,

- SEÇÃO V – Das Infrações Disciplinares e Penalidades,
- SEÇÃO VI – Extensão do Código,
- SEÇÃO VII – Modificação do Código,
- SEÇÃO VIII – Aplicação de Sanções, e
- SEÇÃO IX – Vigência do Código.

Foram acrescentados nove artigos. Apontou-se uma minuta de resolução e a necessidade de modernização dos preceitos do código. Enquanto que, além das alterações apontadas, o novo código apresenta:

- Título I da Ética do Bibliotecário;
- Capítulo I Dos Objetivos do Código, O Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário Brasileiro;
- Capítulo II Da natureza, Fundamento e Objeto do Trabalho do Bibliotecário;
- Capítulo III Dos Deveres do Bibliotecário em relação aos colegas, à categoria, aos usuários;
- Capítulo IV Das Proibições ao Bibliotecário; Título II Das Infrações e Penalidades.

O Código Profissional dos Bibliotecários Brasileiros contempla, pois, a Ética. De acordo com Santos (2015), a Ética tem como fundamento a aceitação de valores percebidos na sociedade como essenciais, que estão relacionados, por sua vez com princípios que também norteiam as ações individuais. Nesse sentido, estes valores universais também funcionam como orientadores para a conduta ética profissional: “A ética fundamenta-se na aceitação de valores universais considerados essenciais para a regulamentação da vida do ser humano em sociedade, relacionando-se com princípios e direitos que orientam a conduta do indivíduo” (SANTOS, 2015, p. 48).

A conduta do profissional deve ser guiada por princípios éticos. Deste modo, o código de ética propõe valores para boas ações no ato profissional.

Por forma a regular a conduta do profissional da informação no desempenho da sua actividade, e face aos desafios que têm vindo a emergir do desenvolvimento tecnológico e da explosão informacional na sociedade da informação, tem-se vindo a introduzir códigos de ética com valores e força moral que vinculem o profissional da informação no exercício de boas práticas junto da sociedade. (SANTOS, 2015, p. 48)

De acordo com este mesmo autor (2015), o código de ética tem como fundamento o respeito aos direitos humanos e a liberdade do indivíduo. Estas ideias são sustentadas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (Unesco, 1998), que afirma que todo ser humano tem o direito a expressar suas opiniões, compreendendo, trocando informações, independentemente do local onde esteja na sociedade.

O código de ética do profissional da informação fundamenta-se no respeito pelos direitos humanos e pela liberdade individual. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (UNESCO, 1998) nomeadamente o art 19.º proclama o direito de todo o ser humano «...à liberdade de opinião e expressão [...] procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independente de fronteiras». (UNESCO, 1998 *apud* SANTOS, 2015, p. 49)

Esta troca de ideias permite o acesso à informação, que é conforme coloca Santos (2015), o princípio fundamental do código de ética: “Um dos princípios fundamentais do código de ética é sem dúvida, o acesso gratuito à informação por parte dos indivíduos” (SANTOS, 2015, p. 49). Segundo este autor, a International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA), muito ligada à UNESCO, estabelece como seu grande intento o expreso compromisso da promoção e reforço do princípio da liberdade de acesso à informação plasmado no ponto 1 do código de ética para bibliotecários e outros profissionais da informação (IFLA, 2012; 2013).

O código de ética profissional tem como fundamento a igualdade e liberdade, princípios defendidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos: “Quando decorre da assunção de princípios da igualdade e da liberdade, imbuído de um certo espírito emanado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, a sua linha de ação tem uma base procedimental (SANTOS, 2015, p. 50).

Para Oliveira *et al.* (2017, p.383), a liberdade do indivíduo necessita de responsividade. Assim, esta capacidade de resposta, de reação, precisa acontecer de acordo com ideias éticas universais. Historicamente, conforme descreve Oliveira *et al.* (2017), o

ser humano constrói habilidades ao longo da sua vida que envolve as experiências vividas, necessitando que seja desenvolvida a consciência de atuações sociais no cotidiano.

A maior parte da nossa vida mental e ativa está centrada em habilidades desenvolvidas ao longo da evolução humana, acrescidas das nossas próprias experiências pessoais. Contudo, esse saber fazer adquirido ao longo da história é transparente para a nossa cognição. Assim, não temos consciência do saber fazer no cotidiano. É necessário desenvolver essa consciência, e a esse processo Varela denomina de competência ética. Portanto, uma enorme parte da nossa vida, trabalhar, mover-se, falar, comer, manifesta-se como saber fazer. Um autêntico cuidar de si mesmo representaria o verdadeiro fundamento do Ser Humano, e poderia se tornar plenamente manifesto através de uma bem-sucedida prática ética. (Oliveira *et al.*, 2017, p.394)

A construção de consciências no que diz respeito às atitudes sociais é, de acordo com Oliveira *et al.* (2017), percebida como ética. A ética profissional é, portanto, o resultado de ações realizadas no cotidiano, que envolve o diálogo, o discurso, de modo consciente e com práticas éticas.

As singularidades são, conforme Oliveira *et al.* (2017), importantes para a vida profissional, principalmente na atualidade, com a disseminação da informação através das tecnologias. Entretanto, as subjetividades, as questões de identidade de cada pessoa devem estar relacionadas às questões éticas e cooperativas.

É no contexto da disseminação das tecnologias digitais de informação e comunicação que emerge, na sociedade contemporânea, o espaço caracterizado pela “inteligência e [...] saber coletivos, cujo advento definitivo não está em absoluto garantido por [...] leis da história” (LÉVY, 2000, p.24) e que teria a vocação de comandar os demais espaços. Nesse espaço, seria necessário “[...] engajar a singularidade, a própria identidade pessoal na vida profissional”, numa dupla mobilização subjetiva, “bastante individual, de um lado, mas ética e cooperativa, de outro” (LÉVY, 2000, p.23 *apud* OLIVEIRA *et al.*, 2017, p.393)

As boas ações profissionais, para Souza (2015), funcionam como reconhecimento social para as profissões. Assim, no caso do Bibliotecário, as ações éticas deste profissional colaboram para reconhecimento e legitimidade desta profissão.

Para Cuartas et al. (2002), a ética faz parte da competência profissional e determina a qualidade das ações dos indivíduos. De fato, a ética é um diferencial a mais na prática dos profissionais, uma vez que os faz pensar sobre suas ações. As autoras explicam que os

códigos de ética surgem a partir da necessidade da busca da competência pelos profissionais nas suas práticas. Ao incorporar a ética às suas competências técnicas, estarão mais qualificados para ofertar serviço com qualidade.

Segundo Rasche (2005), a ética e a deontologia fortalecem a profissão e seus membros, que buscam autonomia em seus trabalhos por meio das corporações: associações e sindicatos. Conforme Hovekamp (1997 *apud* RASCHE, 2005) as associações visam melhorar a imagem da profissão por meio da apresentação do valor dos seus membros para a sociedade; na área da Biblioteconomia, quanto ao “bem-público”, tratam-se questões de acesso à informação, liberdade intelectual, direitos autorais, instrução, conhecimento e avanço tecnológico enquanto que, os sindicatos tratam dos benefícios dos profissionais.

3 SÓCRATES, BREVE VIDA E OBRA

Filósofo do período clássico da Grécia Antiga (Atenas, 470/469-399 a.c) e um dos fundadores da filosofia ocidental, Sócrates é retratado nas peças de Aristófanes e nos diálogos de seus discípulos Platão e Xenofonte; seus ensinamentos eram transmitidos por meio da tradição oral. Descendente de família humilde, Sócrates casou-se com Xântipa e teve três filhos: Lamprocles, Sophroniscus e Menexeus. Seu pai Sophroniscus era escultor, entalhava as colunas nos templos, e sua mãe, Phaenarete, era parteira; a família era parente de Aristides, o Justo. Sócrates exerceu as funções de escultor, soldado, educador e filósofo.

Participou da democracia de Atenas e da Guerra do Peloponeso, conflito entre Atenas e Esparta (431-404 a.c), vivia com simplicidade, meditava e apresentava características físicas comuns. Seu destino foi revelado pelo Oráculo de Delfos, “ser o mais sábio de todos os homens”, e supõe-se que teria dito em resposta: “Só sei que nada sei”. Sócrates se declarava um parteiro de ideias.

Manteve o foco nas questões humanas, valores e verdades existentes na alma do ser humano expressos em outra frase, “Conhece-te a ti mesmo e conhecerás o universo e os deuses”, existente no templo de Apolo, que aponta a pedagogia de seus métodos do pensamento, denominado método socrático, realizado por meio do autoconhecimento,

ironia (desconstrução de resposta e construção de pergunta para alguém) e maiêutica (método dialético que busca a resposta a partir de diversos questionamentos). Contribuiu no campo da ética, epistemologia e lógica. Foi acusado pelo Conselho dos Quinhentos, órgão democrático ateniense, de corromper jovens com suas ideias, especialmente sobre política e religião, que, a partir da reflexão, construía o conhecimento. Poderia ter tido uma pena muito grave, mas não a morte, caso contrariasse seus princípios, no entanto preferiu a morte. Morreu envenenado por cicuta, aos 70 anos.

3.1 AS DEZ LIÇÕES SOCRÁTICAS

As Dez lições de Sócrates, de acordo com Ismael (2004), em seu livro *Sócrates e a Arte de Viver - Um guia para a filosofia no cotidiano*, são as seguintes:

- Cuide da alma;
- Tome conta da sua vida;
- A liturgia da amizade;
- A natureza do amor;
- O que é ser livre;
- Quando transgredir é salvar-se;
- O indivíduo e o cidadão;
- Não se leve a sério;
- Tenha somente o necessário; e
- Viva a arte de morrer.

Cuide da alma é a lição socrática da virtude, sendo a alma definida por Ismael (2004) como razão moral, espírito pensante e sede da consciência do homem; relaciona-se ao cuidado consigo, com seu interior e exterior por meio do autoconhecimento, enfatizando o foco em si mesmo de maneira amorosa para promoção do bem-estar físico e mental.

Tome conta de sua vida é uma outra virtude e lição socrática, em que o indivíduo deve voltar sua atenção para si no sentido de enxergar-se enquanto ser humano e suas

ações, no âmbito pessoal e profissional, devem estar interligadas à ética, à autonomia e autoestima, uma vez que há coisas importantes que só nós podemos fazer por nós mesmos, tais como administrar nossa própria vida. Isso não significa que não possamos auxiliar outrem ou vice-e-versa, desde que, sejamos protagonistas de nossa história.

A liturgia da amizade é a lição socrática relacionada à relação mútua de afeto e confiança, de percepção de si e do outro e, por isso, de observação, no outro, de traços de si quanto às afinidades e desejos; que possibilita crescimento pessoal e profissional, mesmo não sendo desinteressada, na qual o indivíduo alegra-se pela presença e companhia do outro, e, mesmo na ausência, faz-se presente, pois a amizade permanece e ultrapassa limites de espaço-tempo. Respeito pela opinião do outro, mas respeitando seu próprio ponto de vista no exercício da comunicação.

A natureza do amor é a lição socrática que, em sua essência, significa estar feliz pela existência do outro, independente dele estar ao seu lado, pode ser entre familiares, amigos, amantes; é entrega na presença, respeito pela individualidade de si e do outro, transformação, fluidez na comunicação e nas ações, exposição de essência, disposição de tempo, compreensão e aceitação do outro pelo que ele é, com suas qualidades e defeitos, ausência de conflitos de interesses, liberdade para ir e vir, felicidade sem razão aparente, paz interior e amor próprio.

O que é ser livre é a lição socrática que aponta o livre arbítrio dos indivíduos, na capacidade de domínio de si, nas suas relações amorosas ou profissionais, quanto à possibilidade do uso da ética, ao viver com prudência e considerar que está inserido em uma sociedade e faz parte de um coletivo, pensar em si e no outro. Respeitar a opinião dos outros e a sua, perceber seus limites, como exposto na citação abaixo de Ismael (2004, p.81):

Só pode proclamar-se livre quem é autárquico, isto é, quem possui a autonomia moral que o torna independente de opiniões alheias e de convenções que se obriga a assumir [...] Liberdade implica também estabelecer limites e aspirações para o que racionalmente não pode ser alcançável. Ao traçar os objetivos de sua vida, o homem deve ter em

mente as limitações de que a natureza o dotou, sejam as do corpo, sejam as do espírito.

Quando transgredir é salvar-se é a lição socrática que se relaciona a um transgressor que não obedece e repudia regras consideradas injustas, como, por exemplo, uma forma de governo opressora, que não visa o bem-estar social, mas apenas interesses individuais.

O presente trabalho não se deterá posteriormente nesta lição por considerá-la desnecessária ao Bibliotecário, uma vez que este profissional deve possuir acesso e conhecimento do Código de Ética do Bibliotecário, o qual apresenta seus direitos e deveres, propõe bons direcionamentos para sua conduta. Por este motivo, considerando o contexto profissional específico, não haveria necessidade de intervenção de transgressor nesse ambiente profissional, nem o bibliotecário teria motivos para ser um transgressor.

Contudo, vale ressaltar que se considera, também, o livre arbítrio do indivíduo/profissional, que pode desconsiderar total ou parcialmente as normas estabelecidas pelo Código de Ética, por desconhecê-las ou por escolha, ocasionando o seu descumprimento, como, por exemplo, a possível ação vista no Capítulo IV das Proibições ao Bibliotecário Art. 7º – Não é permitido ao bibliotecário, no desempenho de suas funções a) praticar, direta ou indiretamente, atos que comprometam a dignidade e o renome da profissão, o que pode resultar em sanções como: Título II Das Infrações e Penalidades Capítulo I Da Definição Das Infrações Ético – Disciplinares Art. 9º – São infrações ético-disciplinares passíveis de penalidades: I – violar o sigilo profissional de fatos que tenha tomado conhecimento no exercício da profissão, com exceção daqueles presentes em lei que exigem comunicação, denúncia ou relato a quem de direito. Neste caso, a transgressão não representaria algo bom nem bem comum.

Em todo caso, numa situação hipotética, por exemplo, se o governo brasileiro desconsiderasse os direitos adquiridos dos profissionais, estes teriam que defendê-los e se tornariam transgressores ao fazer valer seus direitos e deveres garantidos pela Constituição Federal como aponta o Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais Capítulo 1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos do Artigo 5º I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos termos desta Constituição. (BRASIL, 2004, p. 9).

O indivíduo e o cidadão é a lição socrática que está relacionada às ações do ser humano enquanto indivíduo, cidadão e membro de uma comunidade, que deve prezar pela manutenção de suas virtudes, auxiliar sua comunidade sem anular-se, ou seja, considerar suas ideias, ao desempenhar seus papéis, não concordar com atitudes e ações de outrem que vão de encontro ao seu modo de sentir, pensar e agir.

Não se leve a sério é a lição socrática voltada para o bem-viver, aponta que o indivíduo deve reconhecer seu valor pessoal e profissional, sendo racional, praticante de virtudes, sem considerar-se superior aos outros, perceber seus limites e erros, uma vez que, o conhecimento é infinito, não é possível dominar todas as áreas do saber e sempre há o que aprender. Um indivíduo pode ter algumas habilidades e não dominar inúmeras outras.

Tenha somente o necessário é a lição socrática e virtude do controle de si e dimensão do que possui como imprescindível para sua vida. Corrobora com o ditado “menos é mais”, o que resulta em mais qualidade de vida: mais tempo para si, devido à redução de cuidados com bens excedentes, acúmulo de capital para despesas necessárias e pontuais, considerando a promoção de seu bem-estar físico e mental, o pensar no outro além de si, redução dos impactos na natureza e equilíbrio do ego (busca dos desejos associados à vontade) para que os desejos estejam de acordo com nossa realidade e haja equilíbrio entre o que se quer, o que se pode e necessita fazer.

Viva a arte de morrer é a lição socrática que sugere ao ser humano não se preocupar com a morte, pela consciência de sua certeza enquanto processo natural, agir com sabedoria, aproveitar cada dia de vida como se ele fosse único, como aponta a expressão latina *Carpem Diem*, aproveitar o dia de hoje, valorizar a trajetória da vida, evitar apego supremo ao corpo físico, uma vez que a alma é o que realmente importa.

4 APROXIMAÇÕES ENTRE O CÓDIGO DE ÉTICA DO BIBLIOTECÁRIO E AS LIÇÕES SOCRÁTICAS

Segundo Katiusa Stumpf (2019), Ética, Moral e Deontologia profissional são termos presentes na Biblioteconomia que se interrelacionam. O Grande Dicionário Unificado de Língua Portuguesa (RIOS, 2010 p. 294 e 467) define a Ética como “s.f. Parte da Filosofia que trata da conduta humana, sob o ponto de vista do bem e do mal”; Moral como “s.f. 1. Parte da Filosofia que trata dos costumes ou deveres do homem. 2. Conclusão moral que se tira de uma obra, de um fato etc. s. m. 3. Conjunto das nossas faculdades morais. 4. O que há de moralidade em qualquer coisa...”. Enquanto a Deontologia profissional, ou Código de Ética, tem essas ideias como fundamento.

A Ética voltada para o campo profissional denomina-se Ética profissional. Contudo, a Ética apresenta-se sob os aspectos conceitual e histórico.

De acordo com Mora (2001 *apud* GUIMARÃES et al., 2008), sob o aspecto conceitual da ética esta teve acepção original como doutrina dos costumes (na derivação de *ethos*) para, em sua evolução, acercar-se da dimensão moral de modo a constituir-se, para o autor, “em ciência que se ocupa dos objetos morais em todas as suas formas evoluir”.

Cortina e Martínez (2005 *apud* GUIMARÃES et al., 2008) referem-se à ética (ou Filosofia Moral) enquanto reflexão sobre as questões morais que tem por objeto tanto a conduta humana (seus juízos de apreciação, normas/princípios e problemas) quanto a moral propriamente dita (seus valores, comportamentos e objetos).

De acordo com Sánchez Vázquez (1975 *apud* GUIMARÃES et al., 2008), sob o aspecto histórico o estudo da ética pode ser dividido, ao longo da história, em quatro doutrinas: Ética grega (sofistas, Sócrates, Platão, Aristóteles, estóicos e epicuristas); Ética Cristã Medieval (Ética Religiosa, Ética Cristã Filosófica); Ética Moderna (Ética Antropocêntrica no Mundo Moderno, Ética de Kant); e Ética Contemporânea (de Kierkegaard ao Existencialismo, Pragmatismo, Psicanálise e Ética, Marxismo, Neopositivismo e Filosofia Analítica).

Stumpf (2019) apresenta a gradação crescente da visão de alguns pensadores, retratando a sociedade de sua época acerca do que entendem por ética e moral: no século XVI, a Reforma Protestante observa os princípios morais cristãos; na era moderna, a razão é indicada como caminho para a verdade; depois surge a ideia de dever (evitar impulsos, apetites, paixões, desejos), com Kant. Marcondes (2007 *apud* STUMPF, 2019), declara que

Nietzsche associa os valores éticos à emoção; no século XX, Foucault pensa a moral não reduzida a um ato ou a uma série de atos.

Ainda conforme Marcondes (2007 *apud* STUMPF, 2019), a História da Ética e da Moral entrelaça-se e se fundamenta na História da Filosofia a partir dos textos de Aristóteles e Platão, e observa-se que a Ética se inicia com Sócrates.

Stumpf (2019) afirma que, segundo Platão, o indivíduo age com ética por ter acessado o conhecimento do bem pela “ascensão da alma” exemplificada pelo Mito da Caverna. De fato, nos diálogos sobre Sócrates, no capítulo VII da República, Platão supõe que se pessoas numa caverna que vivessem na escuridão teriam dificuldade de enxergar com nitidez as sombras projetadas na parede da caverna, e se umas delas tentasse sair a cada passo em direção à saída da caverna sentiria desconforto e medo do desconhecido. Contudo, aos poucos iria enxergar mais e mais e, dessa forma, ao sair da caverna teria acesso à luz. Observa-se que é possível uma analogia dessa metáfora com a situação de uma pessoa em um processo de alfabetização: ela passaria a ter um mundo de possibilidades por meio do seu acesso ao conhecimento.

O presente trabalho considera a ética relacionada aos aspectos conceituais e históricos do ser humano e a ética profissional relacionada ao bibliotecário. Fundem-se ser humano e o profissional, que pode e deve fazer uso da ética em seu ambiente pessoal e profissional. Este deve ser guiado pelo novo Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário Brasileiro (2018) e pelas lições de Sócrates marcadas, assim como o código, por princípios éticos que os fundamentam. Para Sócrates, alguém que conhecia o bem iria agir bem, e para isso conhecer as virtudes era essencial, buscar o conhecimento para ser bom e justo consigo e com os outros, reconhecer o cidadão no indivíduo. As lições de Sócrates, conectadas ao Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário Brasileiro (2018), favorecem a boa atuação profissional na atualidade, como se observa a seguir.

A lição de Sócrates **CUIDE DA ALMA**, que implica no cuidado do ser humano em buscar respostas dentro de si, preocupar-se com o social, conquistar autonomia por meio da busca de conhecimento, em fazer bem feito o que faz e autoexaminar-se, como Sócrates conduzia as pessoas à reflexão por meio de questionamentos tais como “Está vivendo a vida que deseja?”, “Sua vontade interior está prevalecendo sobre a dos outros?”, “Seus

amigos são verdadeiros?”. Consta-se, através de sua citação “Conhece-te a ti mesmo e conhecerás o universo”, que está em consonância com o Artigo 5º - b) exercer a profissão aplicando todo zelo, capacidade e honestidade em seu exercício, inserido no Capítulo III Dos Deveres do Bibliotecário do Novo Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário Brasileiro (2018), assim como os artigos citados posteriormente.

A lição de Sócrates **TOME CONTA DA SUA VIDA** implica na condução do ser humano de sua vida com ética, em assumir suas responsabilidades e não apenas delegá-las à outrem, estudar e meditar, está de acordo com o Artigo 5º - g) guardar sigilo no desempenho de suas atividades, quando o assunto assim exigir.

A lição de Sócrates **A LITURGIA DA AMIZADE** implica na fraternidade do ser humano, segurança e confiança entre suas relações, preocupação com o social, aceitação do outro com suas qualidades e defeitos, e está em consonância com o Artigo 6º – § 1º – Em relação aos colegas: – a) ser leal e solidário, tratar com respeito e civilidade, sem conivência com erros que venham a infringir a ética e as disposições legais que regem o exercício da profissão.

A lição de Sócrates **A NATUREZA DO AMOR** implica em necessidade, ausência de desejo e renúncia. Ela reside na aspiração de alguém, no amor a si e ao outro, no respeito a sua individualidade, na preservação de sua essência, em dominar a paixão por meio da razão, desejar sua própria felicidade e a de outrem, e condiz com o Artigo 5º – a) preservar o cunho liberal e humanista de sua profissão, fundamentado na liberdade da investigação científica e na dignidade da pessoa humana; e também com o soneto de Camões “Amor é fogo que arde”, e remete à passagem do Novo Testamento da Bíblia, Coríntios 13:4-7.

A lição **O QUE É SER LIVRE** implica na conquista de si mesmo, autodomínio, conhecimento de suas limitações, dominação da autonomia moral e paixões, e se relaciona com o Artigo 5º – i) conhecer a legislação que rege o exercício da profissão de Bibliotecário em vigor, para cumpri-la corretamente e colaborar para o seu aperfeiçoamento.

A lição **O INDIVÍDUO E O CIDADÃO** implica na fusão indivíduo e cidadão que contribui para a sociedade na qual está inserido, sem desprezar suas convicções, e está de acordo com o Artigo 6º – § 3º – Em relação aos usuários: a) aplicar todo zelo e recursos ao seu alcance no atendimento ao público não se recusando a prestar assistência profissional, salvo por relevante motivo; como observam Mischiati e Valentim (2005), ao citar Paletta (1999, p.12), ser cidadão significa ser “sujeito social consciente e politicamente organizado, capaz de conceber e realizar projeto próprio de confronto social com os privilegiados do sistema”, que, a nosso ver, remete ao pensar o papel social do bibliotecário na construção de uma sociedade mais cidadã e igualitária.

[...] os processos de emancipação e de cidadania irão depender, em grande parte, do próprio sujeito social e das suas etapas de socialização. Dá-se de dentro para fora como qualquer outro processo educativo, iniciando-se com uma postura crítica de reconhecimento e recusa das suas condições de existência, ressaltando que o salto qualitativo dependa sempre das suas competências teórica e prática. (PALETTA, 1999, p.13).

A lição **NÃO SE LEVE A SÉRIO** implica em estar entre os mais sábios dos sábios, viver com dignidade, questionar seus valores, encarar a vida com humor, perceber suas falhas e assumi-las, não querer controlar tudo, e está de acordo com o Artigo 6º – § 3º – Em relação aos usuários: d) assumir responsabilidades pelas informações fornecidas, de acordo com os preceitos do Código Civil, do Código de Defesa do Consumidor e da Lei de Acesso à informação vigentes.

A lição **TENHA SOMENTE O NECESSÁRIO** implica no controle dos impulsos do ser humano quanto a suas aquisições, devendo não competir com outrem, não ser dominado pela vaidade, que pode ressaltar em si o egoísmo e importância indevida, e está de acordo com o Artigo 5º – e) cooperar para o progresso da profissão, por meio do intercâmbio de informações com órgãos de representação profissional da categoria, instituições de ensino e órgãos de divulgação técnica e científica; e Artigo 5º – f) colaborar com os cursos de formação profissional do bibliotecário.

A lição **VIVA A ARTE DE MORRER** implica na aceitação serena da morte física, no bem viver onde quer que esteja, na prática da virtude e no conhecimento da filosofia, e está de acordo com o Artigo 6º – § 2º Em relação à categoria: a) dignificar moral, ética e profissionalmente a categoria, por meio de seus atos, no desempenho de cargo, função ou emprego.

Por sua vez, as virtudes de Comte-Sponville (1999) corroboram com as lições de Sócrates. A virtude é definida por este autor como:

[...] uma força que age, ou que pode agir. Assim a virtude de uma planta e de um remédio, que é tratar, de uma faca, que é cortar, ou de um homem, que é querer e agir humanamente. Esses exemplos, que vêm dos gregos, dizem suficientemente o essencial: virtude é poder, mas poder específico. A virtude do heléboro não é a da cicuta, a virtude da faca não é a da enxada, a virtude do homem não é a do tigre ou da cobra. A virtude de um ser é o que constitui seu valor, em outras palavras, sua excelência própria: a boa faca é a que corta bem, o bom remédio é o que cura bem, o bom veneno é o que mata bem... Virtude é poder, e o poder basta à virtude. (COMTE-SPONVILLE, 1999, p. 13)

Freire (2015) *et al.*, a partir das virtudes de Comte-Sponville (1999), apresentam as seis virtudes que consideram as mais adequadas aos bibliotecários: Humildade, Amor, Justiça, Tolerância, Humor e Coragem.

Figura 1 – A Mandala das Virtudes dos Bibliotecários



Fonte: FREIRE *et al.*, 2015.

Conforme Freire *et al.* (2015), as virtudes necessárias aos bibliotecários representam:

Coragem, para enfrentar os poderosos, preservando os suportes do conhecimento registrado das gerações anteriores para as gerações futuras;

Justiça, para pesar, medir e atender a necessidade de cada usuário e o tempo certo para trazer à luz os tesouros do conhecimento;

Tolerância, para atender aos que reclamam a falta de informações, mas muitas vezes desconhecem suas próprias necessidades de informação;

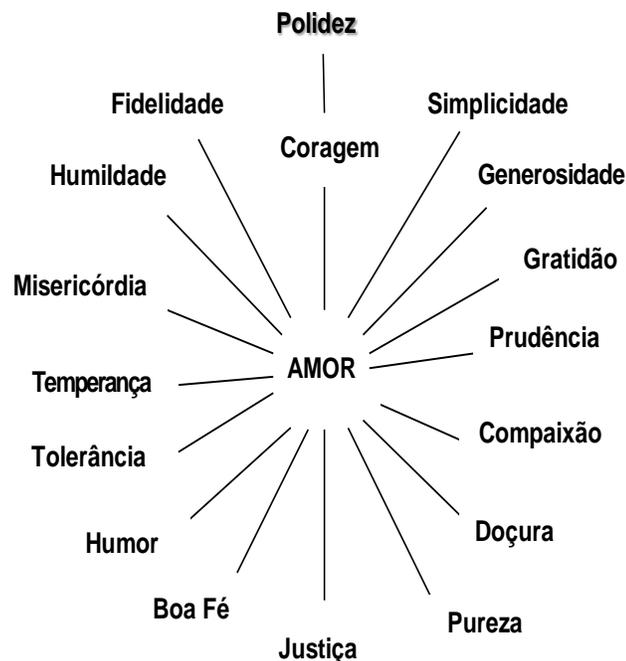
Humildade, para atuar em rede, de modo a facilitar a transmissão do conhecimento para aqueles que dele necessitam, na sociedade;

Humor, pois se sentido da existência é viver para o Bem, como proclama Sócrates, é possível se alegrar em exercer uma profissão com uma função social;

E **Amor**, pois para nós tudo começa e termina nessa virtude central, que nos vincula à natureza, aos demais seres humanos e à nossa ação na sociedade.

Por sua vez, as virtudes de Comte-Sponville (1999) corroboram com as lições de Sócrates ao favorecer o pensar dos profissionais sobre os valores humanos que os tornam mais valorosos perante si e os outros.

Figura 2 – As virtudes de Comte-Sponville (1999)



Fonte: FREIRE *et al.*, 2015.

Nosso trabalho concorda com o pensamento de Freire *et al.* (2015) acerca da escolha das virtudes necessárias aos bibliotecários, e acrescenta as virtudes Polidez, Generosidade e Prudência para enriquecê-lo. E aponta, na abordagem de Comte-Sponville (1999), o número de virtudes correspondentes às lições de Sócrates analisadas neste trabalho. Fidelidade, Misericórdia, Temperança, Boa-fé, Simplicidade, Gratidão, Compaixão, Pureza, Doçura formam o conjunto das 18 virtudes de Comte-Sponville (1999).

- a virtude Humildade, volta-se para o conhecer ou reconhecer o que não somos e remete à lição de Sócrates *Cuide da alma*;
- a Polidez é uma pequena e formal virtude, podendo ser apenas aparente, e remete à lição *Tome conta da sua vida*;
- a Generosidade é dom, desejo de alegria e de partilha remete à lição *A liturgia da amizade*;
- o Amor, é o próprio bem e remete à lição *A natureza do amor*;
- a Justiça é respeito à igualdade de direitos aos indivíduos e remete à lição *O que é ser livre*;
- a Tolerância é virtude válida em certos limites, não é passividade, e remete à lição *O indivíduo e o cidadão*;
- o Humor traduz-se em humildade, lucidez, leveza e remete à lição *Não se leve a sério*;
- a Prudência é virtude do risco e da decisão e remete à lição *Tenha somente o necessário*, enquanto que,
- a Coragem é tomada de decisão, pode ser utilizada para o bem ou para o mal, e remete à lição *Viva a arte de morrer*.

Assim, as lições de Sócrates estão conectadas com as virtudes elencadas pelo filósofo Comte-Sponville (1999), e se forem postas na prática humana, devido à assimilação das virtudes nela implicadas, constituirão uma sociedade da informação mais igualitária e humana.

Considera-se que o ser humano e, especificamente, o profissional da informação enfrenta desafios relacionados à globalização, uso das TICs, crescimento da informação, dentre outros. Destarte, nesse contexto, faz-se ainda mais necessário o pensar e agir com ética nas organizações/instituições.

De acordo com Pivatto (2000 *apud* RASCHE, 2005), a Ética da responsabilidade propõe o pensar no futuro das próximas gerações e do meio ambiente. De acordo com Giacoia Junior (2000 *apud* RASCHE, 2005), a Ética da alteridade propõe o encontro com o outro, de Emmanuel Levinas, e conforme Dias (1994 *apud* RASCHE, 2005), a Ética do discurso propõe o reconhecer o outro como um sujeito de direitos.

Percebe-se os tipos de ética contemporânea em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos. De fato, vivemos em uma sociedade, fazemos parte de um coletivo que deve prezar pelo bem comum: o indivíduo tem seu valor e seu bom trabalho pode ser reconhecido. Contudo, não devemos esquecer que fazemos parte de um todo, que nosso trabalho passa a ter mais qualidade em conjunto, que o foco no coletivo e no trabalho com ética certamente trará mais benefício para a unidade de informação e seus clientes.

Krogh, Ichijo e Nonaka (2001) corroboram com a ideia do coletivo como bem comum, ao apresentar a Solicitude como facilitadora da criação e compartilhamento de conhecimento entre colegas de trabalho. Mas o que vem a ser solicitude?

Segundo Rios (2010, p. 628), significa “s. f. 1. Qualidade de solícito. 2. Cuidado, diligência”, que remete ao modo de ser do solícito “adj. 1. Diligente, ativo. 2. Prestimoso, zeloso”. Krogh, Ichijo e Nonaka (2001) apresentam a citação do filósofo Milton Mayeroff: “A solicitude com outra pessoa, no sentido mais profundo, é ajudá-la a crescer e a realizar-se”.

Os autores concluem que a maneira como interagimos no ambiente afeta o processo de criação do conhecimento e apresentam dois contextos possíveis de existir em uma organização: um ambiente onde seus representantes praticam a baixa solicitude, marcado pela hipercompetição, e um outro onde seus representantes praticam a alta solicitude, marcado pela convivência e contexto capacitante. Considera-se que no primeiro ambiente não haverá sucesso, enquanto que o segundo será propício para o desenvolvimento de um excelente trabalho.

Nessa empresa/unidade de informação haverá compartilhamento de conhecimento pessoal, troca de experiência entre clientes, expressão acerca do saber fazer de um outro jeito, do que pode vir a ser implementado, melhorado, mantendo o fortalecimento das relações interpessoais, aceitação de críticas construtivas por meio das dimensões de Solicitude: confiança mútua, empatia ativa, acesso à ajuda, leniência no julgamento e coragem.

Cada profissional da unidade de informação deve conhecer a organização na qual trabalha (visão, missão e valores), buscar a qualidade dos produtos que oferta, a excelência dos serviços prestados, valorizar a si e aos demais colegas, promover um ambiente agradável de trabalho, cuidar de sua formação profissional visando sua progressão funcional, não comprometer seu tempo livre, sentir-se confiante e representante da organização, estar seguro de que pode compartilhar seus conhecimentos pessoais em um ambiente que favorece a competitividade saudável (ética), onde o trabalho torna-se menos pesado, mais prazeroso e há ascensão na organização.

Rubin (1991 *apud* GUIMARÃES et al., 2008), estabelece quatro fatores que afetam as decisões éticas: utilidade social, responsabilidade social, sobrevivência e respeito pelo indivíduo. Froehlich (1994 *apud* GUIMARÃES et al., 2008) aperfeiçoa esse conjunto de fatores e os sistematiza como: utilidade social; responsabilidade social; sobrevivência organizacional; sobrevivência profissional; respeito por si mesmo; respeito pelos demais indivíduos e instituições; padrões coletivo-culturais; e padrões legais.

Caso o bibliotecário atente para esses fatores, que estão inseridos no novo Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário Brasileiro (2018) e se relacionam às lições de Sócrates, obterá êxito em sua função.

Mischiati e Valentim (2005) afirmam que a Biblioteconomia é regulamentada por Lei Federal, exige do profissional um saber técnico-científico que oferece ao cidadão a prestação de serviços de qualidade, de dimensão ética. De acordo com Valentim (2002 *apud* MISCHIATI, 2005) o papel do bibliotecário é “[...] atuar de forma profissional, antes de mais nada, é agir com responsabilidade no uso dos diferentes recursos e instrumentos da profissão que atenda os diferentes públicos existentes”.

Guimarães (2000 *apud* GUIMARÃES et al., 2008) aponta as dimensões ou compromissos éticos do fazer profissional do bibliotecário. Segundo o autor há cinco

instâncias distintas: o usuário, a organização, a informação, a profissão e o próprio profissional enquanto cidadão. Ainda de acordo com Guimarães et al. (2008), o compromisso com o usuário vai além da concepção ingênua de *information delivery*, para encará-lo como um sujeito que se apropria da informação para gerar conhecimento, conhecimento esse que irá novamente alimentar o sistema de informação.

A dimensão da organização (unidade de informação) revela-se enquanto contexto específico com objetivos institucionais definidos, no âmbito dos quais ocorrerá a concretização das ações informativas. O compromisso com a informação revela-se mais nitidamente na forma pela qual o profissional toma contato com o documento e a partir dele (concebido como fonte para a transmissão do conhecimento para a geração de conhecimento novo), gera metainformação, ou informação documentária.

Por fim, o compromisso ético do profissional consigo mesmo atinge não somente a dimensão do profissional-cidadão em um dado contexto social, mas, também, como indivíduo, dotado de aptidões, preferências, ideias e, principalmente, sonhos de autorrealização.

Fernández-Molina e Guimarães (2002 *apud* GUIMARÃES et al., 2008) identificaram a estrutura dos valores éticos com os quais os profissionais da informação deveriam embasar suas atividades. A partir de uma sistematização da literatura da área, os autores observaram os seguintes aspectos, a saber:

1. O interesse do usuário vem primeiro;
2. Prover serviços objetivamente, sem influência de qualquer espécie;
3. Prover os usuários com a mais atual e precisa informação possível;
4. Evitar a censura na seleção de materiais de informação;
5. Se algum tipo de censura ou filtro existe, informar os usuários de suas limitações;
6. Separar as crenças pessoais do serviço profissional; e
7. Manter a competência profissional.

Estes aspectos embasariam o fazer ético do Bibliotecário, no seu dia-a-dia profissional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cada dia o bibliotecário brasileiro deve buscar e compartilhar conhecimento. Ele tem por desafio acompanhar a velocidade das informações e da tecnologia para aprimorar suas competências e, dessa forma, auxiliar de forma efetiva o usuário da informação.

Se os profissionais das organizações e das unidades de informação reconhecerem seus valores e buscarem agregar mais valores a si mesmos e ao seu fazer técnico, tornar-se-ão seres humanos e profissionais melhores no âmbito pessoal e profissional, ao cooperarem uns com os outros e praticarem a ética, seja a partir das lições de Sócrates ou das virtudes de Comte-Sponville (1999), ou ambas, e utilizarem o Novo Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário Brasileiro (2018), que foi gradativamente burilado, tornando-se melhor e mais completo por meio do trabalho árduo de vários componentes da área de Biblioteconomia como guia para sua prática profissional, e observarão o crescimento das unidades de informação a qual pertencem. O trabalho visa contribuir para a reflexão dos profissionais da informação acerca de suas ações.

O resultado do bom trabalho dos bibliotecários se refletirá na qualidade dos materiais e na prestação dos serviços aos usuários, que solicitarão ajuda na busca e recuperação eficiente da informação, dentre outros serviços.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código de ética e Deontologia do Bibliotecário Brasileiro**. Resolução CFB nº 207/2018

BRASIL ESCOLA. Disponível em: <https://brasile scola.uol.com.br/biografia/socrates-biografia.htm>. Acesso em 02 Jun. 2020.

BRASIL. [Leis, etc.] **Constituição federal, Código civil (2002/1916), Código de processo civil, Código penal, Código de processo penal: legislação complementar fundamental/** [organização, editoria jurídica da Editora; coordenador da revisão José Roberto Neves Amorim; equipe de revisão, Vanda Lúcia Cintra Amorim... et al.]. - 3. ed. – Barueri, SP: Manole, 2004.

COMTE-SPONVILLE, André. **Pequeno tratado das grandes virtudes**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

Versão digital obtida em

http://www.pfilosofia.pop.com.br/03_filosofia/03_03_pequeno_tratado_das_grandes_virtudes/pequeno_tratado_das_grandes_virtudes.htm. Acesso em 30 maio 2020.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Resolução CFB 207, de 09 Novembro de 2018**. Disponível em: <http://repositorio.cfb.org.br/browse?type=author&value=Conselho+Federal+de+Biblioteconomia+%28Brasil%29>. Acesso em 24 maio 2020.

CUARTAS, Enriqueta Graciela D.; PESSOA, Maria Lucia de Moura da Veiga; COSTA, Cosme Guimarães da. **Código de Ética Profissional do Bibliotecário: 15 Anos Depois**. Conselho Federal de Biblioteconomia. Disponível em: http://repositorio.cfb.org.br/bitstream/123456789/1316/3/Artigo_C%c3%b3digo%20de%20%c3%89tica%20Profissional%20do%20Bibliotec%c3%a1rio%2015%20anos%20depois.pdf. Acesso em 24 maio 2020.

FREIRE, Isa Maria; SILVA, Alba Lígia de Almeida; NASCIMENTO, Geysa Flávia Câmara de Lima. A mandala das virtudes dos profissionais bibliotecários; **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v.11, n. 1, p. 78-92, 2015. Artigo.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves; PINHO, Fabio Assis; MILANI, Suellen Oliveira; FERANÁNDEZ-MOLINA, Juan Carlos. Ética nas atividades informativas: aspectos teóricos **Ponto de Acesso**, v.2, n. 1, p. 137-152, 2008. Artigo.

ISMAEL, J. C. Sócrates e a arte de viver. **Um guia para a filosofia do cotidiano**. SP: Ágora, 2004.

MISCHIATI, Ana Cristina; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. Reflexões sobre a ética e a atuação profissional do Bibliotecário. **Transinformação**, v. 17, n. 3, p. 209-220, 2005. (Artigo)

OLIVEIRA, Bernardina Maria Juvenal Freire; SILVA, Armando Malheiro; PALETTA, Francisco Carlos; FREIRE, Gustavo Henrique Araújo; FREIRE, Isa Maria; FUJITA, Mariângela Spotti Lopes; MOSTAFA, Solange Puntel. Relatório do III Simpósio Brasileiro de Ética da Informação: ética da informação na web. **Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia**, v.12, n. 2, 2017.

PLATÃO. **A República**. Tradução: Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2003. Livro VII.

RASCHE, Francisca. Ética e deontologia: o papel das associações profissionais. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, v.10, n. 2, p. 175-188, 2005. Relato de Pesquisa.

RIOS, Dermival Ribeiro. **Grande Dicionário Unificado de Língua Portuguesa**. São Paulo: DLC, 2010.

SANTOS, Osório Miguel. Fundamentos do código de ética do profissional da informação: o estado da questão. **Cadernos BAD**, Portugal, n. 1, p. 45-56, 2015.

SOUZA, Francisco das Chagas. Ética bibliotecária em universidades do Norte e Nordeste do Brasil. **Informação & Informação**, Londrina, v.20, n. 1, p. 43-69, 2015.

STUMPF, Katiusa. Ética e deontologia profissional nos Anais dos eventos do Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação de 1991 a 2007. **Cadernos BAD**, Portugal, n. 2, p. 45-65, 2019. (Artigo)

TARGINO, Maria das Graças. **Ranganathan continua em cena. Ci. Inf.**, Brasília, v. 39, n. 1, p. 122-124, Apr. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652010000100008&lng=en&nrm=iso>. access on 05 Aug. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0100-19652010000100008>.

VON KROGH, George; ICHIJO, K.; NONAKA, I. Solicitude nas Organizações. IN: **Facilitando a criação de conhecimento: reinventando a empresa com o poder da inovação contínua**. Tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. _ Rio de Janeiro: Campus, 2001.

WIKIPEDIA. **Sócrates**. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Sócrates> Acesso em 01 de Jun. de 2020. Acesso em 28 maio 2020.



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Biblioteca Setorial Berilo Borba
Repositório Institucional

Termo de Autorização para Publicação Eletrônica no Repositório Institucional da UFPB

1. Identificação do Material Bibliográfico: (x) TCC (Graduação) () TCC (Especialização)

2. Identificação do trabalho /autor

Curso/Departamento: Biblioteconomia/ CCSA

Título: As lições de Sócrates e o novo Código de Ética da Biblioteconomia

Autor: Vera Cristina de Sousa Farias RG:1819831 CPF: 031231314-40

telefones: 083 986836233 e-mail verasousa10@yahoo.com.br

Orientador: Profª. Dra. Isa Maria Freire CPF:180.003.207-20

e-mail: isafreire@globo.com

Co-orientador: Não CPF: ___ e-mail: ___

Total de páginas: 39

Data de defesa: 13/ 08/ 2020

Data de entrega da cópia eletrônica do trabalho na versão final, corrigida, à Biblioteca Setorial do CCSA: ___/___/___

3. Informações sobre a publicação do trabalho ¹:

Esse trabalho é confidencial?: () sim; (x) não.

Esse trabalho ocasionará registro de patente?: () sim; (x) não.

Qual é a amplitude da liberação da publicação?: (x) total; () parcial; () não pode ser publicada, exceto, o sumário.

3.1. Em caso de publicação parcial, assinalar as permissões:

() sumário; () capítulos; especificar: _____; () bibliografia; () outros itens; especificar: _____

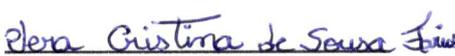
3.2. Em caso de publicação parcial, indicar restrições: _____

4. Declaração do autor:

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação supracitada, de acordo com a Lei nº 9610/98, autorizo à Universidade Federal da Paraíba – UFPB, a disponibilizar gratuitamente sem ressarcimento dos direitos autorais, conforme permissões assinadas acima, do trabalho em meio eletrônico, na Rede Mundial de Computadores, no formato especializado², para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica gerada pela UFPB, a partir desta data.

AUTOR

ANUÊNCIA DO ORIENTADOR


Assinatura do autor
João Pessoa/PB
Local
01/09/2020
Data


Assinatura do orientador
Local: João Pessoa/PB
Data: 01/09/2020

¹ Esta classificação poderá ser mantida por até um ano a partir da data da defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à Biblioteca Setorial do CCSA. Esta classificação também se aplica aos itens 3.1 e 3.2 que trata da publicação parcial dos trabalhos.

² Texto (PDF); Imagem (JPG ou GIF); Som (WAV, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG, AVI, QT); Outros (Específico da área).